

Extratos de Contratos

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA, CNPJ: 30.269.362/0001-43, **CONTRATADA: ELCID MAR ARAUJO E SOUZA ME, CNPJ:** 15.528.054/0001-00. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos do ensino fundamental, ensino integral e educação infantil da Rede Municipal de ensino de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 049/2025, Edital de Licitação nº. 016/2025, Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2025, Ata de Registro de Preços nº. 007/2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 89.650,70 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2025, **VIGÊNCIA:** 08/10/2025 a 31/12/2025. Leonor Argentina de Oliveira Bonfim - Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Portarias

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 032/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **MÔNICA DE CARVALHO CIPRIANO**, portadora de RG nº. 06701831 99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 002.660.335-71, residente e domiciliada na Rua Aureliano Costa Andrade, s/nº, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Processo Administrativo/Licitatório nº. 049/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos do ensino fundamental, ensino integral e educação infantil da Rede Municipal de ensino de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 123/2025.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 08 de outubro de 2025.

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM

Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br